1.ª Votação	Resultado
__/__/__	
2.ª Votação	
__/__/__	
3.ª Votação	
__/__/__	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1325, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 289/95 **DATA** 11 / 10 / 95

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 185.500,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 338

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1325 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1325 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1325 , do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de outubro de 1995.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Butiá, 11 de outubro de 1995

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Suplementar, tendo como recursos a redução de Dotações Orçamentárias e o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1995.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a abertura do Crédito Suplementar em questão, visa reforçar as rubricas contidas no mesmo, com insuficiência de verbas.

Tendo em vista a necessidade urgente para o atendimento de compromissos da Administração Municipal, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em pauta, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

PROJETO DE LEI Nº 1325

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) COM RECURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Muncipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNCIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001=Elaboração e Coordenação Legislativa
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST;)..... R$ 35.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coodenação e Manut. do Gabinete do Pefeito
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R$ 4.500,00

2.007-Manutenção dos Serviços da JSM
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R$ 1.000,00

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 1.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçao

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant, (EST;)..... R$ 6.500,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant, (CLT)..... R$ 4.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out ..... R$ 2.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
3.1.31.00-Remuneração de Serv. Pessoais ..... R$ 5.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç: 01 Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç. Financ. e Cont. da Prefeitura
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST,)..... R$ 9.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 5.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.017-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal
3.2.5.5.00-Assistência Médico-Hospitalar ..... R$ 3.000,00

2.019-Parcelamento de Dívida com INSS
4.3.5.4.01-Amortização de Débitos com INSS ..... R$ 25.000,00

2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas
3.2.5.2.00-Pensionistas ..... R$ 3.000,00

3.2.5.1.00-Inativos ..... R$ 6.000,00

2.021-Contribuição ao PASEP
3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.do Patrim.do Serv.Público-
PASEP ..... R$ 3.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços urbanos

2.022-Administração da Secret.Serv. de Eng. Top. e Desenho
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R$ 1.500,00

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R$ 500,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura

2.035-Administração da Secret. Munic. de Educação e Cultura
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vanatgens (EST.)..... R$ 1.500,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 1.000,00

2.041-Manutenção da Merenda Escolar
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 2.000,00

1.050-Fundo Municipal da Merenda Escolar
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 10.000,00

2.052-Manutenção da Escola Especial para Excepcionais
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 4.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.053-Coord. e Manut. dos Serv. da Secretaria
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 3.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

3.1.3.1.00-Remuneraçaõ de Serv. Pessoais ..... R$ 3.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 1.000,00

2.063-FMS/Contribuições a Hospitais, Sanat. e Casas de Saúde
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais ..... R$ 30.000,00

2.064-FMS/Convênio com SUS
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... R$ 185.500,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

. . . fl. 3

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, os seguintes recursos:

I- Excesso de Arrecadação previsto p/1995. R$ 120.500,00

II - Redução de Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara municipal

2.002-Manutenção dos Serv. da Câmara e Bancadas		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R$.	10.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	R$	10.000,00
1.001-Integ.Modernização do Poder Legislativo*		
4.1.2.0.00-Equip. Material Permanente	R$	5.000,00
1.002-Const.Amp. e/ou Reforma da Câmara		
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	R$	10.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.007-Manutenção dos Serviços da JSM		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	R$	5.000,00
1.005-Equipamento e Modernização da JSM		
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat,Permanente	R$	1.500,00

ÓRGÃO:05-SECREATRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.023-Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	R$	5.000,00
1.028-Ampliação,Reforma e/ou Melhorias em Cemitérios		
4.1.1.1.00-Obras e Instalações.....	R$	5.000,00
2.024-Manutenção dos Serviços em Cemitérios		
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	R$	1.500,00
2.026-Manutenção e Conserv.de Praças,Parq. e jardins		
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	R$	2.000,00
2.027-Conservação de Ruas e Avenidas		
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL REDUÇÕES DOT.ORÇAMENTÁRIAS:	R$	65.000,00
TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES:	R$	185.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11/10/95

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 289/95

Parecer nº : _____ Data : ___/___/___

Referência : PROJETO DE LEI, Nº 1.325, DO EXECUTIVO

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

O PRESENTE PARECER TEM POR OBJETIVO A ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 1325, DO EXECUTIVO, PROCESSO Nº 289/95, CUJA MATÉRIA REFERE-SE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA NECESSÁRIA PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$185.500,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

O PROJETO EM QUESTÃO NÃO APRESENTA VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ATENDE AOS PRINCÍPIOS LEGAIS E SUA REDAÇÃO ESTÁ EXPRESSA EM LINGUAGEM JURÍDICA, DE FORMA CLARA E PRECISA.

A MATÉRIA OBJETO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ESTÁ APTA A SER APRECIADA PELO PLENÁRIO DESTA CASA.

É O VOTO.

BUTIÁ/RS., 23 DE OUTUBRO DE 1995.

VER. FERNANDO R. LOPES
RELATOR

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 289/95

Parecer nº : _____ Data : ___/___/_____

Referência : Projeto de Lei nº 1.325, do Executivo

ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇA= MENTÁRIOS.

O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1.325, do Executivo, Processo nº 289/95, cuja matéria refere-se a autorização Legislativa necessária para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$185.500,00, tendo como recursos a REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no que se refere as suplementações da Câmara Municipal,no valor de / R$35.000,00, e R$150.500,00, relativos as suplementações dos demais Órgãos/dotações, do Executivo, sendo, também por Reduções de Dotações Orçamentárias, R$30.000,00, e o restante, R$120.500,00, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

As Reduções, justificam-se, automaticamente e quanto ao Excesso da Receita, Prevista para 1995, já havia a competente autorização, quando da demonstração enviada pelo Executivo, relativamente ao Projeto de Lei nº 1323/95, (Processo nº278/95).

Ante o exposto, o Projeto em questão está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

É o Voto.

Butiá, 23 de outubro de 1995.
Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR.-

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 264

PROJETO DE LEI Nº 1325
De : 11 de outubro de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1325 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 23 de outubro de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

Digitalizado com CamScanner